

| | | |
|---|---------------|---|
| Ano 2022 Plenário das Deliberações | | |
| Protocolo N.º 261 às 16:20 hs.  Assinatura do Funcionário | Em 21/03/2022 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda N.º 216/2022 |

Autor: Vereador PAULO BENTO DE MORAIS e Outro:

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, com cópias ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, solicitando que providencie o atendimento com regime de urgência da demanda conforme a Lei n. 4253 de 01 de março de 2021:

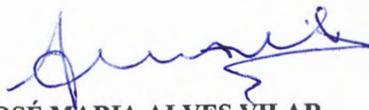
- Cumprimento do art. 1 da Lei n 4.253 de 31 de março de 2021, repasse mensal no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para atender o disposto do art. 2 para custear a manutenção da Creche Espírita "MARIA DE NAZARÉ", as **Obras Sociais Francisco de Assis**, associação privada, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 03.264.450/0001-80, com sede na Avenida Otacilio José dos Santos, s/n, QDs. 475 e 476, Jardim Nova Barra, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 18 de março de 2022.


PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 21/03/22


DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É fundamental que se garanta o atendimento a entidade, **Obras Sociais Francisco de Assis**. Desta forma se faz necessária a realização do repasse para que possam dar manutenção a Creche Espirita, **Maria de Nazaré**. Para que possa dar continuidade as atividades desenvolvidas.

Desta feita, solicitamos o atendimento desta indicação, em regime de urgência, a fim de que a essa entidade possa dar continuidade as atividades desenvolvidas na **Creche Maria de Nazaré**, o mais breve possível, vez que, a demanda já tem autorização através da Lei n. 4.253 de 31 de março de 2022. Assim, através da presente indicação, o Poder Público poderá viabilizar o repasse conforme autorização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 18 de março de 2022.



PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador – PL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM
Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher